



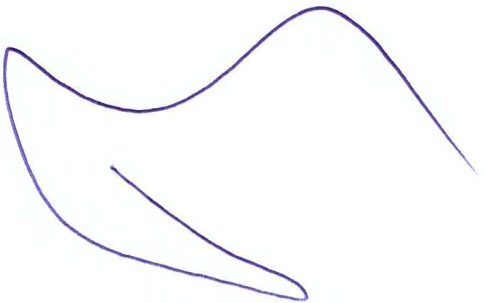




BONZAO INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.232.159/0001-60
ROD SC 495, nº 124 - Araquari/SC - CEP: 89.245-000
Representante: Lucimara Cristina Petris
CPF: 095.418.019-43 Contato: (47) 9.8803-9963 - Licitabonzao@gmail.com

HABILITAÇÃO JURIDICA





BONZAO INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.232.159/0001-60
ROD SC 495, nº 124 - Araquari/SC - CEP: 89.245-000
Representante: Lucimara Cristina Petris
CPF: 095.418.019-43 Contato: (47) 9.8803-9963 - Licitabonza@gmail.com

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020-MultiEntidade
PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2020-MultiEntidade
"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial nº 23/2020-MultiEntidade**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araquari, 22 de Julho de 2020.

19.232.159/0001-60

**BONZÃO INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

ROD. SC 495, 124 - GALPÃO
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

Lucimara C. Petris

095.418.019-43

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



BONZAO INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.232.159/0001-60
ROD SC 495, nº 124 - Araquari/SC - CEP: 89.245-000
Representante: Lucimara Cristina Petris
CPF: 095.418.019-43 Contato: (47) 9.8803-9963 - Licitabonzao@gmail.com

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020-MultiEntidade

PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2020-MultiEntidade

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no **Editais de Pregão N° 23/2020-MultiEntidade**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araquari, 22 de Julho de 2020.


Lucimara C. Petris

095.418.019-43

19.232.159/0001-60

**BONZÃO INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

ROD. SC 495, 124 - GALPÃO
AREIAS PEQUENAS - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA



BONZÃO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 19.232.159/0001-60

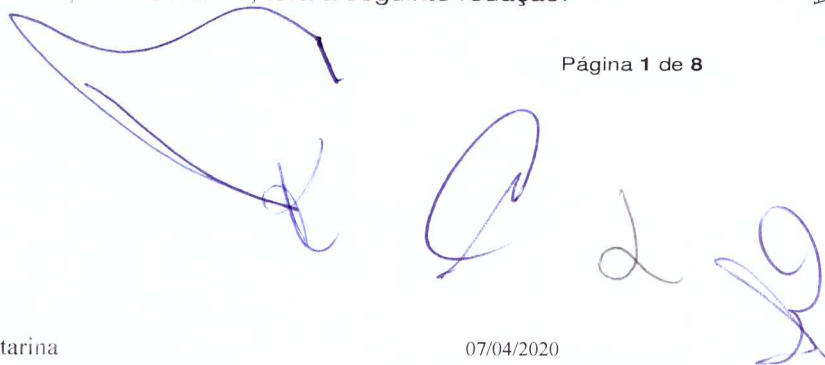
NIRE Nº 42205985607

1. **EDENIR DE AQUINO RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 31/03/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 891.623.079-91, portador da Cédula de Identidade nº 3137111 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua dos Enxadristas, nº 240, Bairro Itinga, CEP 89233-720, Joinville/SC.
2. **CRISTIAN VIECELI**, brasileiro, nascido em 01/02/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.589.658 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 027.450.049-30, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 125, Bairro Saguazu, CEP 89221-360, Joinville/SC.
3. **VIEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.085.740/0001-90, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 02/07/2019, sob o NIRE 42205942444, estabelecida à Rua Tijucas, nº 370, Sala 6M, Pavimento 1, Térreo, Bairro América, CEP 89204-020, Joinville/SC, representada neste ato por seus sócios administradores **ANDRE PHILLIPE VIEIRA**, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 08/11/1994, empresário, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05692017095, expedida pelo DETRAN/SC, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 057.263.149-99, residente e domiciliado(a) na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimaraes, nº. 513, Apartamento 102, Bairro Atiradores, CEP 89203-060, Joinville/SC; e **RILDO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 19/08/1965, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.869.111, expedida pela SESPDC/SC, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 639.018.629-00, residente e domiciliado(a) na Rua Expedicionario Holz, nº. 550, apartamento 95, Bairro América, CEP 89201-740, Joinville/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada **BONZÃO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede em Araquari/SC, sito à Rua SC 495, nº. 124, Galpão, Bairro Areias Pequenas, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.232.159/0001-60 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 08/11/2013 sob o NIRE nº. 42205985607, resolvem em comum acordo proceder a seguinte alteração do Contrato Social conforme segue:

1 - O sócio **EDENIR DE AQUINO RODRIGUES**, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, transferindo por venda onerosa, a totalidade de sua participação societária, representada por 98.637 (noventa e oito mil, seiscentas e trinta e sete) quotas no valor de R\$ 98.637,00 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais), com todos os direitos e obrigações que as referidas quotas representam, em favor de **VIEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, declarando pagos e satisfeitos os seus haveres, pelo que dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação pelas quotas vendidas, nada mais tendo delas a reclamar. Em virtude da alteração acima, a Cláusula 4ª, terá a seguinte redação:

Página 1 de 8



07/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204405866 Protocolo 204405866 de 07/04/2020 NIRE: 42205985607

Nome da empresa BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359787151572240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYtSCA9HXSLfOPUenQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02745004930-CRISTIAN VIECELI|05726314999-ANDRE PHILLIPE VIEIRA|63901862900-RILDO FRANCISCO VIEIRA
89162307991-EDENIR DE AQUINO RODRIGUES

"Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), dividido em 305.000 (trezentas e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	%
Vieira Participações Ltda	295.850	R\$ 295.850,00	97,00
Cristian Vieceli	9.150	R\$ 9.150,00	03,00
TOTAL	305.000	R\$ 305.000,00	100,00

§ 1º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º- Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º- No entanto, se um dos sócios desejarem ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição dos demais sócios que possuam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 6º- Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pró-rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

§ 7º- Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato."

2 - Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração Contratual.

3 - Aprovam, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo transcrita.

**CONTRATO SOCIAL
BONZÃO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ Nº 19.232.159/0001-60

NIRE Nº 42205985607

1. **CRISTIAN VIECELI**, brasileiro, nascido em 01/02/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.589.658 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 027.450.049-30, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 125, Bairro Saguazu, CEP 89221-360, Joinville/SC.

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204405866 Protocolo 204405866 de 07/04/2020 NIRE 42205985607

Nome da empresa BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359787151572240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020

2. **VIEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.085.740/0001-90, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 02/07/2019, sob o NIRE 42205942444, estabelecida à Rua Tijucas, nº 370, Sala 6M, Pavimento 1, Térreo, Bairro América, CEP 89204-020, Joinville/SC, representada neste ato por seus sócios administradores **ANDRE PHILLIPE VIEIRA**, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 08/11/1994, empresário, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05692017095, expedida pelo DETRAN/SC, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 057.263.149-99, residente e domiciliado(a) na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimaraes, nº. 513, Apartamento 102, Bairro Atiradores, CEP 89203-060, Joinville/SC; e **RILDO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 19/08/1965, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.869.111, expedida pela SESPDC/SC, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 639.018.629-00, residente e domiciliado(a) na Rua Expedicionario Holz, nº. 550, apartamento 95, Bairro América, CEP 89201-740, Joinville/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, tem o presente Contrato Social da Sociedade, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação de **BONZÃO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Araquari/SC, sito à Rua SC 495, nº. 124, Galpão, Bairro Areias Pequenas, CEP 89245-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer localidade do País ou Exterior, sempre observando a legislação em espécie.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade é: Fabricação de produtos de limpeza e polimento; fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; fabricação de sabões e detergentes sintéticos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), dividido em 305.000 (trezentos e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	%
Vieira Participações Ltda	295.850	R\$ 295.850,00	97,00
Cristian Vieceli	9.150	R\$ 9.150,00	03,00
TOTAL	305.000	R\$ 305.000,00	100,00

§ 1º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º- Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado



imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º- Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º- No entanto, se um dos sócios desejarem ceder suas quotas a terceiros, poderá fazê-lo desde que não ocorra a oposição dos demais sócios que possuam 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 6º- Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para a cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pró-rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

§ 7º- Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas neste contrato.

Cláusula 5ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º- O anúncio de convocação para reunião será comunicado por escrito e pessoalmente com Aviso de Recebimento (AR), devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 4º- Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e a cópia da ata autenticada pelos administradores ou membros da mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 5º- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula 6ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204405866 Protocolo 204405866 de 07/04/2020 NIR: 42205985607

Nome da empresa BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359787151572240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020

- c) destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Cláusula 7ª: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º- As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 8ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas, nos termos do § 5º e 6º da Cláusula Quarta do presente instrumento, ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 9ª: A administração da sociedade que poderá ser exercida por sócios ou não sócios, será exercida pelo não sócio **ANDRE PHILLIPE VIEIRA**, brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 08/11/1994, empresário, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05692017095, expedida pelo DETRAN/SC, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 057.263.149-99, residente e domiciliado(a) na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº. 513, Apartamento 102, Bairro Atiradores, CEP 89203-060, Joinville/SC, **isoladamente**, assinando pela empresa nos termos deste instrumento, em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código Civil - Lei 10.406/2002, administrando e gerindo todas as demais operações de interesse social, podendo praticar todos os atos inerentes a administração de exploração da sociedade, inclusive a movimentação de conta corrente bancária, endossos de títulos para cobrança e/ou caução, alienação de bens móveis e imóveis, operações de crédito e/ou financiamento, hipoteca e/ou penhor de bens da sociedade.

§ 1º - O sócio administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, sendo que nos instrumentos “Ad-Negotia” devem estar expressos

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204405866 Protocolo 204405866 de 07/04/2020 NIRE: 42205985607

Nome da empresa BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 359787151572240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020



as atribuições, poderes e limitações dos outorgados bem como o prazo de validade do instrumento, não se aplicando estas exigências nos instrumentos "Ad-Juditia".

§ 2º - É vedado ao sócio administrador o uso do nome empresarial para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, abonos, fianças e semelhantes, sob pena de nulidade de tais atos em relação ao consócio, à sociedade e terceiros. Não se incluem nesta proibição os atos praticados entre os sócios e aqueles que sejam do interesse direto da sociedade. Os mesmos critérios se aplicam os sócios, pessoalmente.

§ 3º - O administrador poderá receber um pró-labore mensal, fixado em reunião de comum acordo entre os sócios.

§ 4º - Compete ao administrador a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos pertinentes a esse fim, dispondo ele, dentre outros, dos poderes para:

I - representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, inclusive perante repartições públicas ou autárquicas federais, estaduais ou municipais;

II - administrar, gerir ou superintender os negócios da sociedade, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições.

III - assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos de movimentação bancária em nome da sociedade.

§ 5º - O(s) administrador(es) e os sócios que prestam serviços à sociedade poderão receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.

§ 6º - A constituição de procuradores ou mandatários será sempre feita pelo administrador, em conformidade com a cláusula sétima, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato. No caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado, vencendo-se com a conclusão do processo.

Cláusula 10ª: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º- Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 11ª: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204405866 Protocolo 204405866 de 07/04/2020 NIRE: 42205985607

Nome da empresa BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/acao/acaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359787151572240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020

§ 2º- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º- Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

Cláusula 12ª: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 13ª: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º- Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º- Os resultados apurados poderão ser distribuídos aos sócios em periodicidade mensal ou inferior a mensal e de maneira desproporcional à participação no capital social, desde que com aprovação de sócios que representem a maioria do capital social.

§ 3º- Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

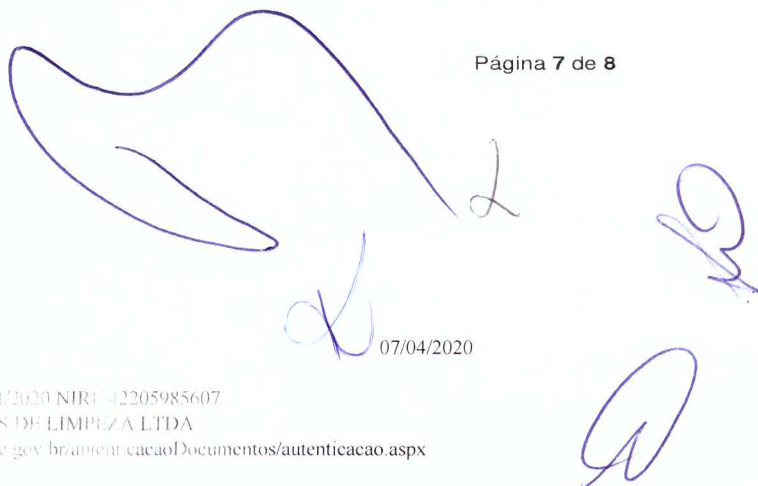
Cláusula 14ª: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento terão como norma supletiva a Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

Cláusula 16ª: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Araquari/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Cláusula 17ª: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204405866 Protocolo 204405866 de 07/04/2020 NIRE 42205985607

Nome da empresa BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 359787151572240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blaiseo Borges Barcellos - Secretario-geral

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em via única, para que produza efeitos legais.

Araquari/SC, 07 de abril de 2020.

EDENIR DE AQUINO RODRIGUES

CPF nº 891.623.079-91

Assinatura digital

CRISTIAN VIECELI

CPF nº 027.450.049-30

Assinatura digital

VIEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por seu sócio administrador

ANDRE PHILLIPE VIEIRA

CPF nº 057.263.149-99

Assinatura digital

VIEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por seu sócio administrador

RILDO FRANCISCO VIEIRA

CPF nº 639.018.629-00

Assinatura digital

ANDRE PHILLIPE VIEIRA

Administrador não sócio

CPF nº 057.263.149-99

Assinatura digital

Página 8 de 8

07/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204405866 Protocolo 204405866 de 07/04/2020 NIRE 42205985607

Nome da empresa BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359787151572240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	204405866 - 07/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205985607
CNPJ 19.232.159/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020
SOB N: 20204405866

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204405866

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02745004930 - CRISTIAN VIECELI

Cpf: 63901862900 - RILDO FRANCISCO VIEIRA

Cpf: 05726314999 - ANDRE PHILLIPE VIEIRA

Cpf: 89162307991 - EDENIR DE AQUINO RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204405866 Protocolo 204405866 de 07/04/2020 NIRE 42205985607

Nome da empresa BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359787151572240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/04/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.232.159/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
NOME EMPRESARIAL BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMP VILLE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SC 495	NÚMERO 124	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO AREIAS PEQUENAS	MUNICÍPIO ARAQUARI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMPVILLE.VENDAS@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3455-0009/ (47) 3023-1199
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **29/07/2020** às **20:35:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 19.232.159/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 03/12/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.205.497	NOME EMPRESARIAL BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMP VILLE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2062200 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 2061400 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 2063100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/05/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA SC 495	NÚMERO 124	COMPLEMENTO GALPAO:	
CEP 89245-000	BAIRRO/DISTRITO AREIAS PEQUENAS	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 03/12/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 29/07/2020 20:35:56 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **19.232.159/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:41 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **C627.387E.E8DD.66EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5899/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	88471
CNPJ/CPF:	19.232.159/0001-60	
Endereço:	RODOVIA SC 415, 124	
Complemento:	GALPÃO	
Bairro:	AREIAS PEQUENAS	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 01/09/2020

Araquari / SC, 3 de junho de 2020.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
<https://araquari.atende.net>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF: **19.232.159/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140069435424**
Data de emissão: **11/06/2020 15:19:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.232.159/0001-60 ✓

Razão Social: BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ✓

Endereço: R SC 495 124 GALPAO / AREIAS PEQUENAS / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

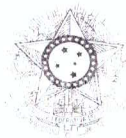
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020 ✓

Certificação Número: 2020070809532488375668 ✓

Informação obtida em 22/07/2020 19:20:25 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.232.159/0001-60 ✓

Certidão nº: 16743658/2020 ✓

Expedição: 22/07/2020, às 19:22:18

Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.232.159/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7454273

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 10/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BONZÃO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, portador do CNPJ: 19.232.159/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 11 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0114529



(Assinaturas manuscritas em azul)

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 430945

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Raiz do CNPJ: 19.323.159

Certidão emitida às 16:36 de 27/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71540
CONTROLE DE EMISSÃO 835/2020
DATA DE VALIDADE 28/02/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71540	CPF / CNPJ 19.232.159/0001-60	ROF / INSCRIÇÃO ESTADUAL 257205497	DATA INICIO ATIVIDADE 14/11/2013
NOME - RAZÃO SOCIAL 88471 - BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
NOME FANTASIA SOBREJOME LIMP VILLE			
LOGRADOURO RODOVIA SC 415	NÚMERO 124	COMPLEMENTO GALPÃO	CONTATO (47) 99700-0743
CEP 89.245-004	BARRIO AREIAS PEQUENAS	MUNICÍPIO Araquari	ESTADO SC
ATIVIDADES PRINCIPAL 62.01.6/22.00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
<small>ATIVIDADES SECUNDARIAS</small> 28.12.01.00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 33.12.01.00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 33.12.02.00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 63.12.11.00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
<small>CONTEÚDO DE RESPONSABILIDADE</small> ORGANO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA			

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : A às 22:00hs

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

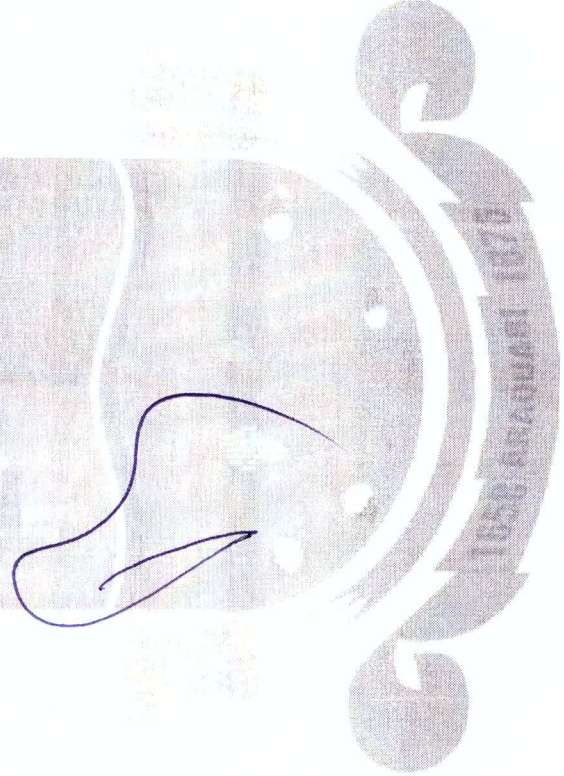
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71540
CONTROLE DE EMISSÃO 835/2020
DATA DE VALIDADE 28/02/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 71540	CPF / CNPJ 19.232.159/0001-60	ROF / INSCRIÇÃO ESTADUAL 257205497	DATA INICIO ATIVIDADE 14/11/2013
NOME - RAZÃO SOCIAL 88471 - BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
NOME FANTASIA SOBREJOME LIMP VILLE			
CONTATO (47) 99700-0743			
<small>CONTEÚDO DE RESPONSABILIDADE</small> ORGANO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA			

Emite: prof. EVERALDO HINTZ
Araquari (SC), 29 de maio de 2020





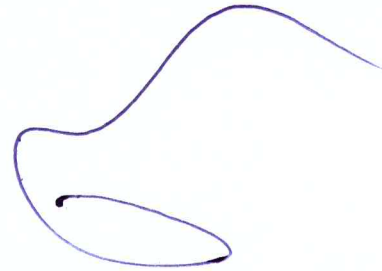
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - ARAQUARI**

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 26/03/2020 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **245827** Prot Análise **38037** Prot Habite-se **16363**
RE **592579994**
Vistoriador **AMARILDO DIMAS FERNANDES**
Inserido por **AMARILDO DIMAS FERNANDES**
Empresa **BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF **19.232.159/0001-60**
Fantasia **LIMP VILLE**
Fone **47992539573**
Cidade **ARAQUARI**
Bairro **AREIAS PEQUENAS**
Logradouro **RODOVIA: BR 280, Nº10877**
Complemento **KM 21**
CEP **89.245-000**
Ocupação **COMERCIAL**
Complexidade **ALTA COMPLEXIDADE**
Área Total **2.002,00(m²)**
Área Vistoriada **2.002,00(m²)**
Edificação **GUIGA LEONI PARTICIPACOES EIRELI**
Local a ser Vistoriado **GUIGA LEONI PARTICIPACOES EIRELI**
Nº Pav. **1** Nº Blocos **1**
Observações



Documento gerado no servidor 10.193.4.209

Comandante da OBM / Chefe SAT de
ARAQUARI

Código de autenticação: F245827802548c7a0cb311bc8b05687267d57c69869

Gerado em: 26/03/2020



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE - JOINVILLE

ALVARÁ SANITÁRIO

B

Nº 05/2020

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

BONZÃO INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ OU CPF Nº

19.232.159/0001-60

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LIMPVILLE

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RODOVIA SC 495

Nº

124

CEP

89245-000

BAIRRO

ARÉIAS PEQUENAS

MUNICÍPIO

ARAQUARI

FONE

(47) 3455-0009

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

ALEXANDRA VIVIANE DOS SANTOS - CRQ/SC 13.20.0356

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

INDÚSTRIA SANEANTES/COSMÉTICOS - BANHEIROS

CONFERE COM O ORIGINAL
30/07/2020
FELICIANO
Coordenador
POSSUI O ALVARÁ



AUTENTICAÇÃO 039508 - Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferência deu fe. Balneário Barra do Sul, 24 de junho de 2020.
Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FVR54058/Q240
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

28/02/2021

LOCAL E DATA

JOINVILLE/SC, 17/04/2020

CONCEDIDO POR

COORDENADORIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE - JOINVILLE

AUTORIDADE DE SAÚDE

THIAGO P. FURTADO
Coordenador Macrorregional de Saúde - Joinville

Carla A. Sagaz
Matrícula 244463-01-1
Vigilância Sanitária
Gerência de Saúde Joinville

OBSERVAÇÕES
Matrícula: 673205-4-01

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

MMF REBOCO PROJETADOS LTDA-

CNPJ: 18.604.906/0001-80

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa BONZÃO INDÚSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica CNPJ: 19.232.159/0001-60 sediada na cidade de Araquari - SC, Rod SC 495, nº 124, Bairro Areias Pequenas, CEP 89.245-000, TORNECTU satisfatoriamente a MMF REBOCO PROJETADOS LTDA, CNPJ: 18.604.906/0001-80, os produtos constantes na relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

- Materiais saneantes domiciliares de limpeza e conservação
Água Sanitária, Limpa Pisos, Desinfetante, Multi Uso, Detergente Neutro, Álcool Gel.
- Matérias de higiene pessoal, Sabônetes Líquidos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone e técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinhais, 07 de Julho de 2020

TABELIONATO
BARRA VELHA/SC

Helena F. W. de Almeida Petris

Helena Ferreira Diniz de Almeida
RG: 7887917 SSP/MT - CPF: 593.088.509-53


Controle de contratos
EMAIL: mmfrobocoprojetados@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BARRA VELHA/SC
Rua Paraná, 288 - Centro - Barra Velha - SC - Fones: (47) 3456-2426 / 3456-0036
tabelonatarbaravelha@gmail.com - atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
SANDRA MARIA ROMANO MARTINELLI - Tabelão

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
HELENA FERREIRA DINIZ DE ALMEIDA PETRIS.....

Emol: R\$ 3,60 - Selo R\$ 2,80 - ISS R\$ 0,00 = Total R\$ 6,30
Selo digital do Tipo: Normal FVY66466-CU9L
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Dou fé Barra Velha/SC, 09/07/2020
Tereza Neuma de Albuquerque Persike - Escrevente



CONFERE COM
O ORIGINAL
20/07/2020

Mmf reboco projetado ltda
Rua Antonio gonsalves dias nº 1137
Vargem grande pinhais Paraná
CEP 83.321-070

18.604.906/0001-80

MMF REBOCO PROJETADOS LTDA
RUA ANTONIO GONSAVES DIAS Nº 1137
VARGEM GRANDE - PR - CEP: 83.321-070
PINHAIS - PR

L
@



BONZAO INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 19.232.159/0001-60

ROD SC 495, nº 124 - Araquari/SC - CEP: 89.245-000

Representante: Lucimara Cristina Petris

CPF: 095.418.019-43 Contato: (47) 9.8803-9963 - Licitabonzao@gmail.com

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020-MultiEntidade

PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2020-MultiEntidade

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

Por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Araquari, 22 de Julho de 2020.

19.232.159/0001-60

BONZÃO INDUSTRIA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ROD. SC 495, 124 - GALPÃO
AREÍAS PEQUENAS - CEP 89.245-000

ARAQUARI - SANTA CATARINA

Lucimara C. Petris

095.418.019-43